



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS	10020000081/20	02/03/2020 14:25:43	NUCLEO LAVRAS

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00339852-6 / MINERAÇÃO CHAPADA DAS PERDIZES LTDA.	2.2 CPF/CNPJ: 17.336.981/0001-45	
2.3 Endereço: RUA DESEMBARGADOR ALBERTO LUZ, 293	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: LAVRAS	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 37.200-000
2.8 Telefone(s): (35) 8820-6264	2.9 E-mail: l.felipefontes@gmail.com	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00345729-8 / CLOVIS EDUARDO SIDNEI CORRÊS E OUTROS	3.2 CPF/CNPJ: 917.510.986-72	
3.3 Endereço: RUA CALIFORNIA, 677 APARTAMENTO 300	3.4 Bairro: SION	
3.5 Município: BELO HORIZONTE	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.315-500
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Areao	4.2 Área Total (ha): 134,8655
4.3 Município/Distrito: INGAI	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 11.673 Livro: 02 Folha: 01 Comarca: ITUMIRIM	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 518.193 Datum: SIRGAS 2000
	Y(7): 7.628.234 Fuso: 23K

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 21,10% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	134,8655
<b>Total</b>	<b>134,8655</b>

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	82,9151
Outros	1,9562
<b>Total</b>	<b>84,8713</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				11,6017
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		3,9035	ha	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		89,0000	un	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		0,0000	ha	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		89,0000	un	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				<b>Área (ha)</b>
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				<b>Área (ha)</b>
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	518.302	7.627.677
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	518.153	7.627.464
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
9.1 Uso proposto		Especificação		<b>Área (ha)</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		84,60	M3	
OUTRAS ESPECIES NAO ESPECIFIC.		30,08	M3	
CEDRO		1,62	M3	
IPE		0,73	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):			(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito baixa / baixa.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**

1. Histórico:

- Data da formalização: 02/03/2020.
- Data pedido informação complementar: 13/03/20.
- Data recebimento informações complementares: 24/03/2020.
- Data da emissão do parecer técnico: 26/03/2020.

2. Objetivo:

É objeto deste parecer, analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 3,9035 ha, e a supressão de 89 árvores isoladas nativas vivas, com a finalidade de mineração.

3. Caracterização do empreendimento:

3.1 Do Imóvel Rural:

Propriedade rural, inserida no Bioma Mata Atlântica, com área escriturada de 134,8655 ha e área levantada de 140,6407 ha, denominada "Areão", situada sob as coordenadas planas UTM 23K WGS 84 X 518193 Y 7628234. Localizada no município de Ingai/MG cujo número de módulos fiscais do município são 30 hectares. No ato da vistoria foi constatado que a propriedade apresenta-se como uma região com topografia ondulada a forte ondulada. Foi observado que não possui sede no local. Possui áreas de pastagens, árvores isoladas e fragmentos de vegetação nativa. Conforme levantamento topográfico apresentado a propriedade possui nascentes com seus respectivos cursos d'água sem denominação, afluentes do Rio Capivari. A propriedade encontra-se com a inscrição do imóvel junto ao Cadastro Ambiental Rural – CAR, sob o registro de número MG-3130804-8AC3.609B.BBF7.458C.9E46.33BC.48E1.DCE7. Sendo o total de área de preservação permanente da propriedade de 11,6017 ha, conforme levantamento topográfico apresentado.

3.2 Cadastro Ambiental Rural e Reserva Legal:

- Número do registro: MG-3130804-8AC3.609B.BBF7.458C.9E46.33BC.48E1.DCE7

- Área total: 367,1436 ha

- Área de reserva legal: 73,4453 ha

- Área de preservação permanente: 53,5155 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 213,7313 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

( x ) A área está preservada: 72,5921 ha

( x ) A área está em recuperação: 0,8532 ha

( ) A área deverá ser recuperada: 0 ha

- Formalização da reserva legal:

( x ) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

( x ) Dentro do próprio imóvel ( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 13 fragmentos. Fragmento 1- 5,7600 ha; Fragmento 2- 1,3065 ha; Fragmento 3- 2,3101 ha; Fragmento 4- 9,2340ha; Fragmento 5- 1,3061 ha; Fragmento 6- 1,2270 ha; Fragmento 7- 4,7771 ha; Fragmento 8- 2,1969 ha; Fragmento 9- 38,7465 ha; Fragmento 10- 2,1641 ha; Fragmento 11- 1,1085 ha; Fragmento 12- 1,3049 ha; Fragmento 13- 2,0036 ha;

A propriedade encontra-se com a inscrição do imóvel junto ao Cadastro Ambiental Rural – CAR, sob o registro de número MG-3130804-8AC3.609B.BBF7.458C.9E46.33BC.48E1.DCE7.

O CAR declarado é composto por duas matrículas (Matrícula nº 11.673, ficha 01, livro 2-RG CRI Itumirim/MG e Matrícula nº 11.792) de mesma titularidade e contíguas, por isso sendo gerado um único cadastro, sendo uma delas objeto deste plano (Matrícula nº 11.673).

Foi declarada uma área de preservação permanente com 53,5155 ha, uma área de reserva legal com 73,4453 ha e área consolidada de 213,7313 ha. Informações que corroboram com o levantamento topográfico apresentado referente à matrícula nº 11.673.

Foi verificado na matrícula apresentada (nº 11673 CRI-Itumirim/MG) que não possui reserva legal averbada a nível de registro de imóvel e sendo essa matrícula com data de 13 de novembro de 2019, sendo aberta em virtude de retificação da matrícula anterior nº 3165 de 07 de novembro de 1996, que perfazia uma área registrada de 36,2200 ha.

A reserva legal declarada consta com área de 73,4453 ha e a área levantada corresponde a 367,1436 ha, ou seja, a área de reserva legal do imóvel atende assim o percentual mínimo de 20% conforme legislação vigente.

Foi realizada revisão das áreas de reserva legal conforme data corte de 22 de julho 2008, considerando a verificação da situação e não utilização de APP no cômputo, não havendo restrição para conversão de novas áreas para uso alternativo do solo.

Em relação à área de reserva legal declarada no CAR pode-se considerar satisfatória, considerando verificação da situação e não utilização de APP no cômputo da reserva legal.

#### 4. Da Intervenção Ambiental requerida:

A propriedade está localizada em Ingaí/MG, e conforme dados do Inventário Florestal de Minas Gerais, o município possui 21,10% de sua cobertura com vegetação nativa.

Com base na Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema) foi observado que a propriedade está inserida no Bioma Mata Atlântica, localizada na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (UPGRH) a GD 1, sendo a vulnerabilidade natural classificada de muito baixa e baixa.

Conforme requerimento do interessado que requer a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 3,9035 ha, e a supressão de 89 árvores isoladas nativas vivas, com a finalidade de mineração e após vistoria "in loco" e análise do processo constatou-se que a área em questão está situada na bacia hidrográfica do Rio Grande, microbacia do Rio Capivari, sobre um relevo ondulado a forte ondulado.

O objetivo da intervenção ambiental é a execução de atividade minerária baseada na lavra a céu aberto de rocha ornamental e de revestimento (A-02-06-2), desenvolvida sob o amparo do processo minerário junto a Agência Nacional de Mineração (ANM) de nº 833.143/2015, sendo a fase atual de autorização de pesquisa.

Foi apresentado o FCE eletrônico com a simulação do enquadramento do empreendimento em relação à DN COPAM nº 217/17, que é a atual norma regulamentadora do licenciamento ambiental no Estado de Minas Gerais, sendo o empreendimento enquadrado na modalidade de LAS-RAS.

Foi requerida supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uma área de 3,9035 ha, porém, conforme demonstrado nos estudos (PUP) essa área requerida caracteriza-se como "pastagem suja", portanto uma área que não necessita de ato autorizativo conforme estabelecido no Decreto 47.749/2019. Assim neste parecer será tratado como intervenção ambiental a supressão de 89 árvores isoladas nativas vivas.

As estruturas necessárias a execução da atividade ocuparão uma área de 3,9035 ha onde se encontram as árvores isoladas.

Para caracterização da vegetação da área requerida, foi realizado o censo florestal ou Inventário 100%. Em relação às espécies e coordenadas geográficas as mesmas se encontram acostadas ao processo. Os nomes populares identificados nos estudos foram: macaúba, angico-branco, carvoeiro, peroba-rosa, cedro, árvore-de-óleo, molungu, baga-de-pomba, cambará, ipê-amarelo, jatobá, açoita-cavalo, jacarandá-bico-de-pato, jacarandá-paulista, moreira, bálsamo, canafístula, jacarandá-do-campo, mandiocão. O projeto técnico é de responsabilidade técnica de Luiz Felipe Fontes Ferreira, CREA 202432/D, ART nº 1420200000005876046.

Dos estudos de levantamento qualitativo e quantitativo, censo florestal, foram amostradas 19 espécies arbóreas pertencentes a 11 famílias. Sendo verificado que duas das espécies levantadas, uma encontram-se na lista de espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção, conforme Portaria nº 443/14 do Ministério do Meio Ambiente (MMA) – *Cedrella fissilis* Vell. (4 indivíduos) e outra constante da lista oficial do Estado de Minas Gerais, conforme Lei Nº 20.308/2012 – *Handroanthus serratifolius* (Vahl) S. O. Grose (5 indivíduos).

Em atendimento ao § 1º, do artigo 26, do Decreto 47749/2019, foi apresentado pelo responsável técnico o Sr. Luiz Felipe Fontes Ferreira, CREA 202432/D, ART nº 1420200000005876046 a inexistência de alternativa técnica e locacional bem como proposta de compensação ambiental, através do plantio de 25 mudas para cada exemplar imune suprimido, contabilizando um total de 225 mudas a serem plantadas.

A área que será ocupada pelo empreendimento está compreendida conforme memorial descritivo a seguir:

Área a ser ocupada pelo empreendimento – "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.627.830,1521m e E 518.394,3425m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 102°07'42" e 13,755 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.627.827,2621m e E 518.407,7907m; 132°21'09" e 31,669 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.627.805,9269m e E 518.431,1947m; 165°23'34" e 7,158 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.627.799,0000m e E 518.433,0000m; 182°54'50" e 10,688 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.627.788,3262m e E 518.432,4567m; 0°00'00" e 0,000 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.627.776,0000m e E 518.428,0000m; 202°58'15" e 28,307 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.627.749,9374m e E 518.416,9528m; 211°08'31" e 23,294 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.627.730,0003m e E 518.404,9061m; 221°31'19" e 10,000 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.627.722,5133m e E 518.398,2770m; 0°00'00" e 0,000 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.627.450,0046m e E 518.151,0382m; 335°22'42" e 28,424 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.627.475,8444m e E 518.139,1960m; 36°11'09" e 16,097 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.627.488,8362m e E 518.148,6996m; 13°17'08" e 19,847 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.627.508,1519m e E 518.153,2606m; 333°22'27" e 26,726 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.627.532,0439m e E 518.141,2829m; 347°48'13" e 20,315 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.627.551,9004m e E 518.136,9911m; 18°41'38" e 37,555 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.627.587,4745m e E 518.149,0281m; 40°09'24" e 298,272 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.627.815,4389m e E 518.341,3776m; 63°27'21" e 32,255 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.627.829,8530m e E 518.370,2323m; 89°17'21" e 24,112 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.627.830,1521m e E 518.394,3425m."

A volumetria gerada pela supressão dos 89 indivíduos, foi calculada pelas equações desenvolvidas pela Equipe Técnica do Inventário Florestal de Minas Gerais (SCOLFORO et al., 2008), equação para Floresta Estacional Semidecidual da região do Rio Grande, descritas a seguir:

A) SCOLFORO et al., 2008 - Volume Total com Casca (VTcc):

$$\ln(VTcc) = -9,7394993677 + 2,3219001043 * \ln(DAP) + 0,5645027997 * \ln(HT)$$

B) SCOLFORO et al., 2008 - Volume Fuste com Casca (VFcc):

$$\ln(VFcc) = -9,9937991773 + 1,712849378 * \ln(DAP) + 1,2203976442 * \ln(HT)$$

VTcc= volume total com casca

DAP= diâmetro altura do peito

HT= altura total

O rendimento lenhoso total apontado pelos estudos foi de 117,0280 m<sup>3</sup>, sendo 32,4243 m<sup>3</sup> de fuste e 84,6037 m<sup>3</sup> de galhos (lenha) e será para uso na propriedade conforme declarado pelo requerente. Foi observado o recolhimento da taxa florestal de

lenha e madeira quitadas pelos DAE nº 5400461097868 e 5400462219533, respectivamente. O material lenhoso será para doação conforme declarado pelo requerente.

O requerente apresenta proposta de compensação ambiental para recuperação de uma área total de 2,0025 ha, divididas em duas glebas, inseridas na mesma propriedade, em área contígua a área de preservação permanente e remanescente de vegetação nativa. Apresentando um stand final de 2025 mudas. A área de compensação proposta é superior ao exigido pela legislação como forma de ganho ambiental para a propriedade.

A compensação ambiental, conforme projeto técnico de reconstituição da flora (PTRF), será executado na área conforme memorial descritivo a seguir:

Compensação 1 (1,4025ha) - "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.627.783,1493m e E 518.151,0206m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 114°25'42" e 21,1361 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.627.774,4083m e E 518.170,2646m; 118°37'59" e 24,9630 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.627.762,4461m e E 518.192,1748m;192°01'04" e 11,7438 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.627.750,9597m e E 518.189,7295m;207°27'04" e 11,0913 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.627.741,1173m e E 518.184,6165m;200°10'14" e 57,1517 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.627.687,4707m e E 518.164,9097m;177°44'13" e 29,6571 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.627.657,8368m e E 518.166,0808m;193°20'23" e 53,1582 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.627.606,1128m e E 518.153,8159m;257°28'30" e 86,8929 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.627.587,2687m e E 518.068,9909m;28°18'03" e 19,0026 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.627.604,0000m e E 518.078,0000m;18°26'06" e 3,1623 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.627.607,0000m e E 518.079,0000m;45°00'00" e 1,4142 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.627.608,0000m e E 518.080,0000m;11°18'36" e 5,0990 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.627.613,0000m e E 518.081,0000m;21°48'05" e 5,3852 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.627.618,0000m e E 518.083,0000m;3°54'02" e 44,1022 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.627.662,0000m e E 518.086,0000m;18°26'06" e 6,3246 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.627.668,0000m e E 518.088,0000m;2°48'56" e 61,0737 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.627.729,0000m e E 518.091,0000m;17°21'14" e 15,1799 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.627.743,4889m e E 518.095,5278m;52°10'29" e 46,2134 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.627.771,8295m e E 518.132,0310m;59°12'03" e 22,1075 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Compensação 2 (0,6000ha) - "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.627.768,0000m e E 517.894,0000m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 122°00'19" e 18,8680 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.627.758,0000m e E 517.910,0000m; 87°30'38" e 46,0435 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.627.760,0000m e E 517.956,0000m; 77°25'34" e 8,8908 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.627.761,9355m e E 517.964,6776m; 111°45'41" e 30,9515 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.627.750,4605m e E 517.993,4233m; 147°14'16" e 24,6268 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.627.729,7512m e E 518.006,7503m; 193°23'33" e 16,1915 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.627.714,0000m e E 518.003,0000m; 236°18'36" e 3,6056 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.627.712,0000m e E 518.000,0000m; 216°15'14" e 37,2022 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.627.682,0000m e E 517.978,0000m; 206°33'54" e 2,2361 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.627.680,0000m e E 517.977,0000m; 170°32'16" e 6,0828 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.627.674,0000m e E 517.978,0000m; 225°00'00" e 1,4142 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.627.673,0000m e E 517.977,0000m; 167°11'45" e 44,5479 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.627.629,5599m e E 517.986,8728m; 326°08'39" e 166,7064 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Sendo os dados do censo florestal, coordenadas planas e áreas, utilizados neste laudo obtidos através do plano de Utilização Pretendida (PUP) e do levantamento topográfico de responsabilidade técnica do Engenheiro Ambiental Luiz Felipe Fontes Ferreira, CREA 202432/D, ART nº 1420200000005876046.

#### 4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade Natural – Muito Baixa / Baixa.
- Área Prioritária para Conservação (ZEE) – Muito baixa / Baixa.
- Área Prioritária para Conservação (Biodiversitas) – Alta.
- Reserva da Biosfera – Transição.
- Unidade de conservação ou zona de amortecimento – Não.
- Áreas de uso restrito – Não.

#### 4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

A propriedade, conforme levantamento topográfico apresentado possui aproximadamente 1,9562 ha ocupados por estradas de acesso e 82,9151 ha de pastagens, sendo o uso antrópico considerado a essas áreas.

- Atividades desenvolvidas (considerada somente na simulação. Só para efeito de caracterização do empreendimento): G-02-07-0 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.
- Atividades a serem desenvolvidas: "A-02-06-2 - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento"; "A-05-05-3 - Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários"; "A-05-04-6 - Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento".
- Atividades a serem licenciadas: A-02-06-2; A-05-05-3 e A-05-04-6.
- Classe do empreendimento: 2 (dois).
- Critério locacional: 1 (um).
- Modalidade de licenciamento: LAS – RAS.

#### 4.3 Da Vistoria realizada:

A vistoria foi realizada dia 12/03/20, acompanhado pelo Sr. Luiz Felipe Fontes Ferreira e pela Sra. Pamela Soares Teixeira, procuradores da Mineração Chapada das Perdizes Ltda.

##### 4.3.1 Características físicas:

- Relevo: ondulado a forte ondulado.

- Solo: Cambissolo, Fonte: DEGET -Departamento de Gestão Territorial (CPRM/ERJ 2009).

- Hidrografia: Existem nascentes e cursos d'água na propriedade sem denominação, todos afluentes do Rio Capivari. A propriedade se localiza na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, sub bacia GD1.

#### 4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Propriedade localizada no Bioma Mata Atlântica, composta por vegetação nativa da fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual, em estágio médio de regeneração natural. O local requerido para Intervenção Ambiental se caracteriza por apresentar "pastagem suja" e árvores isoladas.

- Fauna: Conforme PUP apresentado, na propriedade ocorrem elementos da fauna representados pelas aves, répteis e mamíferos. O autor conclui que nenhuma das espécies pertencentes aos grupos relacionados faz parte da relação das espécies ameaçadas de extinção.

#### 4.4 Da alternativa técnica e locacional:

Da alternativa técnica e locacional, foi apresentado pelo responsável técnico:

"Na área do processo DNPM 833143/2015, a substância de interesse econômico ocorre na área do PUP apresentado, restringindo o local de extração do bem mineral, no local dos estudos".

"Por mais que área de direito minerário tenha uma maior extensão, as sondagens realizadas demonstraram que a rocha alvo de extração encontra-se sob a vegetação citada no PUP, não ocorrendo em outros locais".

"O método de lavra adotado e os equipamentos convencionais utilizados na extração da substância se restringem a localização do ponto de extração do material, atingindo necessariamente, a faixa de árvores isoladas e pastagem suja descritas no PUP".

"Dada às condições operacionais descritas, as alternativas locais ponderáveis para que ocorresse a instalação do empreendimento são os pontos dentro da faixa onde se encontra as árvores isoladas e a pastagem suja descritas nos estudos".

#### 4.5 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- a. alteração da qualidade do solo;
- b. alteração da qualidade do ar;
- c. alteração da qualidade das águas;
- d. geração de ruídos;
- e. alteração da flora;
- f. geração de resíduos;

Para mitigação dos impactos derivados da supressão da vegetação e alteração da cobertura vegetal devem ser aplicadas as seguintes medidas mitigadoras no empreendimento:

a. o empreendimento implementará um sistema de drenagem que direcionará a água utilizada no processo (se for o caso) e as águas pluviais para uma caixa de decantação, evitando assim seu retorno direto ao recurso hídricos próximos;

b. o empreendimento contará com um muro de contenção na parte inferior do terreno. Esta medida tem o intuito de proteger a área inferior do empreendimento, para que haja evasão de áreas de APP, retorno direto de águas pluviais a recursos hídricos, além de proteger uma área e vegetação abaixo do muro.

c. manutenção periódica do maquinário utilizado. A lavagem e manutenção das máquinas e dos caminhões são realizadas no postos de combustíveis e oficinas da cidade;

d. manutenção periódica das vias de acesso como encascalhamento e umectação das vias;

e. implantação de coletores de lixo na área de operação. O controle de resíduos sólidos sempre que possível será utilizado o expediente da reciclagem; alguns resíduos deverão ser devolvidos aos fornecedores para que seja dada a destinação adequada, resíduos não recicláveis devem ser destinados ao município;

f. Realizar a supressão dos indivíduos arbóreos com utilização de técnicas adequadas e apropriadas;

g. Realizar a alteração e uso do solo, mediante técnicas adequadas e apropriadas de mecanização, preservando e conservando o solo;

h. Respeitar as curvas de nível e declividade do terreno;

i. Colocação de placas educativas e com temas preservacionistas, nas áreas de preservação permanente, remanescentes florestais e reserva legal;

j. Cumprir todas as medidas propostas no processo apresentado.

#### 4.6 Regularidade para extração mineral (intervenção em APP visando extração de areia):

Não se aplica.

5. Medidas compensatórias:

Recuperação de uma área total de 2,0025 ha dentro da mesma propriedade, em área contígua a área de preservação permanente e remanescente de vegetação nativa, entre os anos de 2020 / 2021, conforme cronograma apresentado.

5.1 Regularidade para extração mineral (intervenção em APP visando extração de areia):

Não se aplica.

6. Análise técnica:

Itens anteriores.

7. Conclusão:

Por fim, sugerimos o DEFERIMENTO da solicitação para supressão de 89 árvores isoladas nativas vivas.

8. Condicionantes:

Ficando como medidas mitigadoras as apresentadas no processo.

1) o empreendimento implementará um sistema de drenagem que direcionará a água utilizada no processo (se for o caso) e as águas pluviais para uma caixa de decantação, evitando assim seu retorno direto ao recurso hídricos próximos (até o fim da instalação do empreendimento); 2) o empreendimento contará com um muro de contenção na parte inferior do terreno (até o fim da instalação do empreendimento). 3) manutenção periódica do maquinário utilizado. A lavagem e manutenção das máquinas e dos caminhos serão realizadas no postos de combustíveis e oficinas da cidade; 4) manutenção periódica das vias de acesso como encascalhamento e umectação das vias (frequentemente); 5) implantação de coletores de lixo na área de operação (durante e até o fim da instalação do empreendimento). O controle de resíduos sólidos sempre que possível será utilizado o expediente da reciclagem; alguns resíduos deverão ser devolvidos aos fornecedores para que seja dada a destinação adequada, resíduos não recicláveis devem ser destinados ao município; 6) Realizar a supressão dos indivíduos arbóreos com utilização de técnicas adequadas e apropriadas; 7) Realizar a alteração e uso do solo, mediante técnicas adequadas e apropriadas de mecanização, preservando e conservando o solo; 8) Respeitar as curvas de nível e declividade do terreno; 9) Colocação de placas educativas e com temas preservacionistas, nas áreas de preservação permanente, remanescentes florestais e reserva legal (até o fim da instalação do empreendimento); 10) Cumprir todas as medidas propostas no processo apresentado. 11) Recuperação de uma área total de 2,0025 ha (dividida em duas glebas, 1,4025 ha – X: 518130, Y: 7627652 e 0,6000 ha - X: 517961, Y: 7627721 – UTM 23K WGS 84) dentro da mesma propriedade, entre os anos de 2020 / 2021, conforme cronograma apresentado. OBS.: As estruturas necessárias a execução da atividade ocuparão uma área de 3,9035 ha onde se encontram as árvores isoladas e “pastagem suja”, conforme PUP acostado ao processo.

Ficando como medidas mitigadoras as apresentadas no processo.

1) o empreendimento implementará um sistema de drenagem que direcionará a água utilizada no processo (se for o caso) e as águas pluviais para uma caixa de decantação, evitando assim seu retorno direto ao recurso hídricos próximos (até o fim da instalação do empreendimento); 2) o empreendimento contará com um muro de contenção na parte inferior do terreno (até o fim da instalação do empreendimento). 3) manutenção periódica do maquinário utilizado. A lavagem e manutenção das máquinas e dos caminhos serão realizadas no postos de combustíveis e oficinas da cidade; 4) manutenção periódica das vias de acesso como encascalhamento e umectação das vias (frequentemente); 5) implantação de coletores de lixo na área de operação (durante e até o fim da instalação do empreendimento). O controle de resíduos sólidos sempre que possível será utilizado o expediente da reciclagem; alguns resíduos deverão ser devolvidos aos fornecedores para que seja dada a destinação adequada, resíduos não recicláveis devem ser destinados ao município; 6) Realizar a supressão dos indivíduos arbóreos com utilização de técnicas adequadas e apropriadas; 7) Realizar a alteração e uso do solo, mediante técnicas adequadas e apropriadas de mecanização, preservando e conservando o solo; 8) Respeitar as curvas de nível e declividade do terreno; 9) Colocação de placas educativas e com temas preservacionistas, nas áreas de preservação permanente, remanescentes florestais e reserva legal (até o fim da instalação do empreendimento); 10) Cumprir todas as medidas propostas no processo apresentado. 11) Recuperação de uma área total de 2,0025 ha (dividida em duas glebas, 1,4025 ha – X: 518130, Y: 7627652 e 0,6000 ha - X: 517961, Y: 7627721 – UTM 23K WGS 84) dentro da mesma propriedade, entre os anos de 2020 / 2021, conforme cronograma apresentado. OBS.: As estruturas necessárias a execução da atividade ocuparão uma área de 3,9035 ha onde se encontram as árvores isoladas e “pastagem suja”, conforme PUP acostado ao processo.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

ANDERSON ALVARENGA REZENDE - MASP: \_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

quinta-feira, 12 de março de 2020

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

**17. DATA DO PARECER**